



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 47/61. X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

*decretado*  
*Aprovado em sessão de 15/5/61*  
*[Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dez dias do mês de maio de 1961, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

Fica modificado o traçado da rua Caçapava; suprimida uma rua projetada que faz frente à Praça Tamandaré e suprimida parte de outra que também à esta praça faz frente, - pelo lado oposto, tudo conforme o constante em plantas anexas.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 47-61 X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente resolução altera o traçado do Plano Diretor no quarteirão que circunda a Praça Tamandaré, no bairro de Petrópolis, com alterações que abaixo discriminamos:

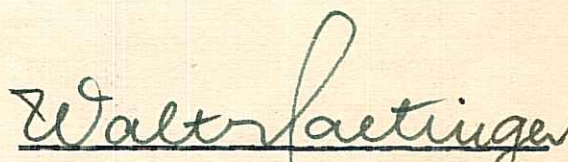
1ª) - Rua Caçapava: No Plano Diretor é projetado um deslocamento do leito deste logradouro, sendo aconselhável a conservação da atual caixa de rua, aterrando-se para o lado da Praça Tamandaré, apenas o suficiente para a execução do passeio, face a razões de ordem econômica e técnica.

2ª) - Rua projetada paralela e distante a 40 mts. da av. Montenegro: esta rua projetada que corta o quarteirão sem proporcionar frente a lotes e roubando preciosa área da Praça Tamandaré, num bairro já tão pouco servido em praças, não apresenta maior interesse público. Por isto se suprime este logradouro projetado, incorporando sua área à Praça Tamandaré.

3ª) - A 35 metros da Carazinho e paralela a esta, é mantido no Plano outro logradouro, constante de projeto de loteamento antigo e não executado. Propõe-se a sua execução em apenas 60 metros de extensão, dando acesso a lotes que a ele fazem frente e respeitando no seu término uma figueira existente, que assim poderá ser mantida integrada na Praça Tamandaré.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo do C.P.D.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do C.P.Diretor.

PROJETO ORIGINAL DO PLANO

AVENIDA BAG

AVENIDA U

AVENIDA S

AVENIDA N

AVENIDA R

AVENIDA A

AVENIDA C

AVENIDA Z

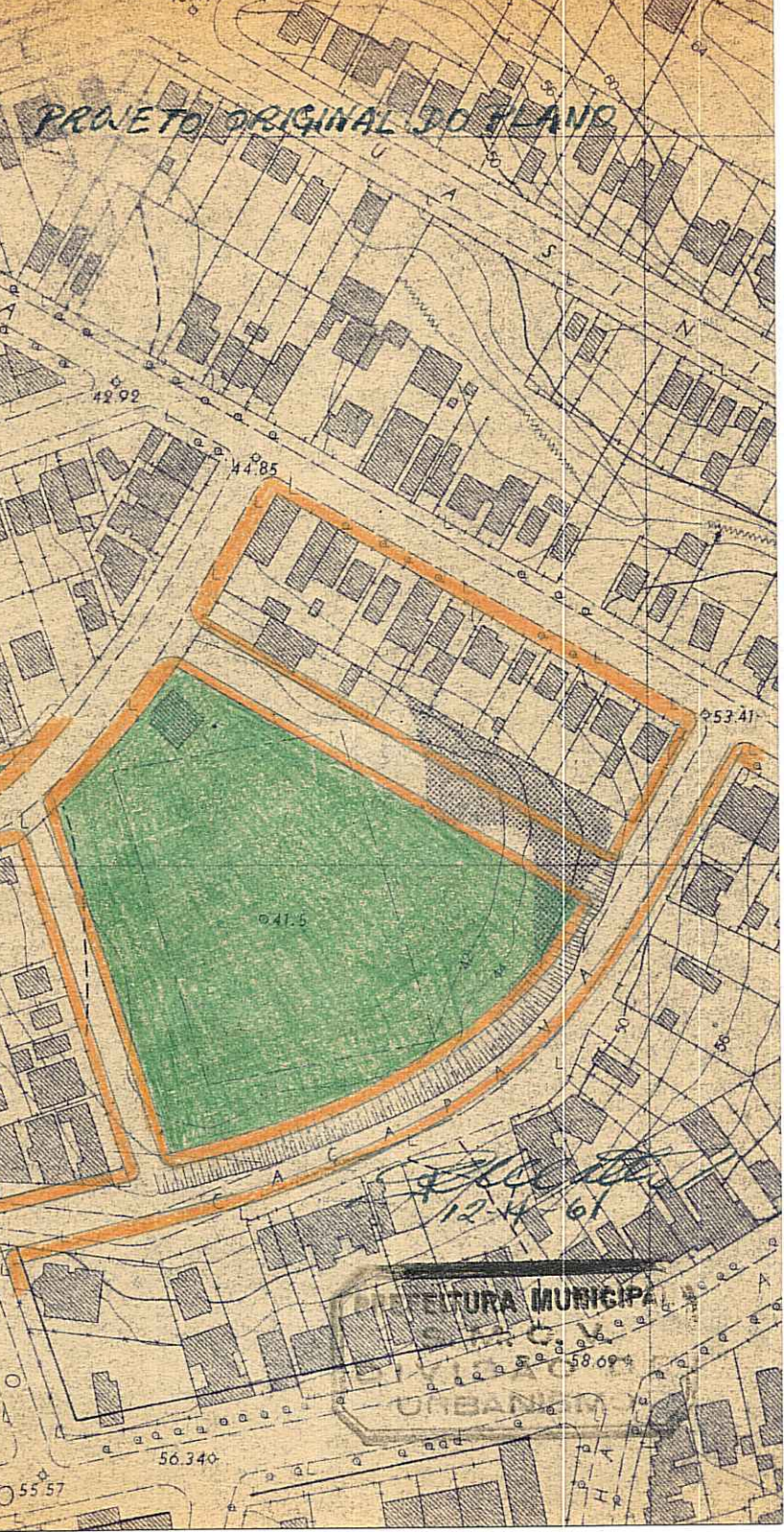
AVENIDA I

AVENIDA O

AVENIDA T

AVENIDA S

AVENIDA I



41.5

12-11-61

MUNICIPAL

URBAN

48.41

38.25

43.07

48.50

51.03

55.57

56.34

42.92

44.85

53.41

58.09

MODIFICAÇÃO ADOTADA

